

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Portaria nº 070/2022/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Secretário Municipal de Agropecuária – SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 01130048/2022, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº001 /2022, que tem como objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO”, que tem como contratada a empresa NP Tecnologia e Gestao de Dados LTDA.

Gestor/Fiscal	Nome	Matrícula	Departamento
Gestor:	Jamilson de Paiva Neri	702858-1	Gabinete - SEAGRO
Gestor Suplente:	Danilo Oliveira Diniz	713253-1	Divisão de Material e Patrimônio
Fiscal:	Irene Paras Magalhães	703265-1	Divisão de Mercados e Feiras de Bairros
Fiscal Suplente:	Juliana Fernandes	713790 -1	Gabinete - SEAGRO

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nas entregas dos materiais adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 02 de setembro de 2022.

Eracides Caetano de Souza

Secretário Municipal de Agropecuária – SEAGRO

Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

Portaria Nº 071/2022/GAB/SEAGRO

O Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e regulares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº. 01130024/2022, proveniente da Adesão nº. 004/2022, Fonte de Recurso 01, que tem por objeto “fornecimento de Gêneros Alimentícios Refeições Preparadas, tipo Marmita: almoço e janta, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO”, que tem como contratada a SOUZA & PASTOR LTDA.

gestor/fiscal	nome	matrícula	departamento
Gestor:	Herica Ferreira da Silva	713844-1	Diretoria de Ramais
Gestor Suplente:	Alexandro do Vale Ribeiro	709765-2	Chefia de Gabinete
Fiscal:	Bruna Barreto do Nascimento	713789-1	Núcleo de Apoio Logístico
Fiscal Suplente:	Severino Lira de Moraes	541529-7	Divisão de Mercados

Art. 2º - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nas entregas dos materiais adquiridos, estando sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta portaria revoga a portaria nº 031/2022, publicada no diário oficial do estado do Acre (DOE) nº 13.321, Pág: nº 98.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 8 de setembro de 2022.

Eracides Caetano de Souza

Secretário Municipal de Agropecuária - SEAGRO

Decreto nº 012, de 01 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e o Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC

DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de Agente de Integração para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, com o Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC.

DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo do Termo Contratual nº 024/2018.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo Contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de setembro de 2022 e término em 02/09/2023, observando-se o disposto no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo Aditivo está vinculada ao PARECER JURÍDICO 141/2022, expedido pela Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

DA JUSTIFICATIVA e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A justificativa encontra-se devidamente demonstrada nos autos do processo administrativo nº 182/2018, em conformidade com o disposto no art. 57, II, § 2º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Clausula Terceira do Contrato nº 024/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
09.272.0601.2154.0000 – Atividades a Cargo do Instituto Rio Branco Previdência - RBPREV	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	111 (RPPS)

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 02 de setembro de 2022.

Signatários: Osvaldo Rodrigues Santiago, Diretor-Presidente do RBPREV como contratante, e Jorge Luiz Araújo Vila Nova, Instituto Euvaldo Lodi/ Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO

Extrato de Contrato

Dispensa de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

Contrato nº 01130048/2022

Processo Administrativo nº 053/2022

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.797.967/0001-95 estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR.

Do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de Assinatura anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO.

Descrição Objeto	Licença	Usuários
Assinatura para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração pública por um período de 12 meses.	01 Licença	03

Da Vigência:

A contratação do objeto contratado terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, uma vez que se caracteriza como prestação de serviço.

Da Forma e das Condições de Pagamento:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6% 365.

Dos Recursos Orçamentários:

A despesa decorrente da execução dos serviços objetos desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.014.001.20.122.0404.2480.0000; Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviço de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 01-RP

Valor Estimado: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Data de Assinatura: Rio Branco – AC, 02 de setembro de 2022.

Signatários: Eracides Caetano de Souza - Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico (SAFRA) Contratante e Rudimar Barbosa dos Reis - NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03

AVISO DE LICITAÇÃO

PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Objeto: Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Exames laboratoriais.

Origem: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

Data da Abertura: 23/09/2022 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Retirada do Edital: 12/09/2022 à 22/09/2022 - Horário: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL 03/PMRB – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, CEP: 69.900-631 - Rio Branco/AC.

Rio Branco – Acre, 08 de setembro de 2022.

Raquel Lopes Gama Cunha

Pregoeira da CPL 03/PMRB

DM Nº 756/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI

Protocolo: 2022.02.000793 – SAJ.PGM.NET

Partes: Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade-SMCCI e Morada da Paz Ltda.

Objeto do Contrato: Reconhecer o dever de indenizar a credora no montante de R\$ 2.417,28 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), decorrente de serviços cemiteriais prestados e não processados à época própria.

Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei nº 4320/64.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Joabe Lira de Queiroz

Signatários-Contratante: Wellington Divino Chaves de Souza

Signatários-Contratada: Neylido Franklin Carlos de Assis